PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 388 / GABI / 2017

Ponte Nova, 05 de junho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.544/2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3.544/2017 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

06.06.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.544/2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

O crédito adicional especial em tela refere-se a inclusão de dotação para aquisição de 1 (um) micro-ônibus com a finalidade de atender o programa municipal de transporte escolar, uma vez que, houve uma ampliação no atendimento, possibilitando contemplar um número maior de alunos que serão beneficiados, e para tal, necessitamos de veículos que possam corresponder o aumento da demanda do programa de transporte escolar.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei de suma importância para a Educação Municipal.

Ponte Nova, 05 de junho de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91

Daniel Pereira Delvaux
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 31/2017
Data 06/06/2017
Assunto:
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.544/2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.08 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Sub-Unid. 02.08.02 Educação Básica – 25%
12.122.0025.2127 - Manutenção das Atividades - SEMED
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º deste projeto de Lei correrão à conta do Superávit financeiro de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais, provenientes dos recursos próprios do Município, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Fonte de recurso discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na LDO/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal no 4.044/2016).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal no 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento) ou R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

À
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
Sala das Sessões, 11/06/2017
Presidente

Ponte Nova, 05 de junho de 2017

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: 281.472.786-91

Daniel Pereira Delvaux
Secretário Municipal de Educação

À
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Sala das Sessões: 11/06/2017
Presidente

À
Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões: ___/___/___
Presidente